

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

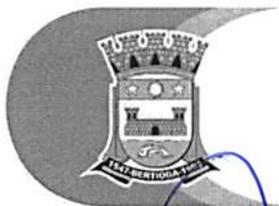
Processo nº 3966/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 21/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários para atendimento clínico veterinário, atendimento em saúde pública e intervenções cirúrgicas em cães e gatos. Aos oito dias do mês de outubro de 2019, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **EKOV COM E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E N.ERIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.427.075/0001-56, neste ato representada pela Sra. Dulcelina Farias de Campos Hilario, RG nº 21.424.472-SSP/SP; **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.426.101/0001-40, neste ato representada pela Sra. Rafaela Cassaniga, RG nº 34.048.049-SSP/SP. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Instados a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega a empresa **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA – ME (muito embora não se trate de alegações relativas a documentação apresentada na sessão, decide a Comissão por transcrever e, em momento oportuno responderá a licitante)**, que não teve acesso aos dados bancários para efetuar o depósito bancário (caução), que esteve na DLC por diversas vezes e não obteve as informações, que no momento da entrega dos envelopes a declaração de ME que encontrava-se acostada aos envelopes foi retirada e devolvida, ocasião em que foi solicitado documento de identidade, alega ainda que seu cadastro foi indeferido por falta do balanço patrimonial, sendo emitido posteriormente. Alega a empresa **EKOV COM E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E N.ERIRELLI** que a empresa **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA – ME**, não apresentou a declaração de ME, não apresentou CRC, garantia e balanço patrimonial, apresentou certidão municipal sem validade. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão


RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA


EKOV COM E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E N.ERIRELLI

